



Número: **0022062-10.2007.4.01.3400**

Classe: **EXECUÇÃO FISCAL**

Órgão julgador: **19ª Vara Federal de Execução Fiscal da SJDF**

Última distribuição : **07/07/2007**

Valor da causa: **R\$ 1.342.094,24**

Processo referência: **0022062-10.2007.4.01.3400**

Assuntos: **Cofins, PIS**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes		Procurador/Terceiro vinculado		
UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL) (EXEQUENTE)				
GEZEBEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA (EXECUTADO)				
BRUNO TEIXEIRA ALBUQUERQUE (EXECUTADO)				
Documentos				
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo	Polo
529544426	28/05/2018 15:27	Ofício	Documentos Diversos	Interno

1º
REGISTRO DE IMÓVEIS
DO DISTRITO FEDERAL

LUIZ GUSTAVO LEÃO RIBEIRO
REGISTRADOR

PAULO LEANDRO LEÃO RIBEIRO
JOÃO PEDRO R S DE-ARRUDA CAMARA
LUIZ CARLOS DA COSTA
SUBSTITUTOS

Brasília-DF, 26 de setembro de 2017

Ofício nº 0770/2017

Senhora Diretora,

Em atenção ao Mandado de Penhora (cópia anexa), datado de 03/04/2017 – processo nº 2007.34.00.022168-0, recebido em 29/08/2017, referente ao imóvel da matrícula nº 55.590, informamos a Vossa Senhoria que a penhora/indisponibilidade determinada por esse douto Juízo foi devidamente registrada sob nº R.25, da referida matrícula em 19/09/2017, cuja cópia anexamos.

Atenciosamente,

Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Luiz Gustavo Leão Ribeiro
Registrador
Paulo Leandro Leão Ribeiro
Oficial Substituto

PARA
19/09/2017 06:47:54

Ilma Sra.
Dra Claudia Cristina Geoffoy Zeraik Veiga
MD Diretora de Secretaria da 19ª Vara Federal – Seção Judiciária do Distrito Federal
NESTA
mgs

www.registroidemoveisdf.com.br
primeiro@registroidemoveisdf.com.br
TEL +55 (61) 2102 2100
FAX +55 (61) 2102 2121

SCS QUADRA 08
ED VENÂNCIO 2000
BLOCO B60 SALA 240A
BRASÍLIA DF BRASIL
CEP 70 333 900



36976

3ª via -
-> Carlos



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL

1

**MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO
E REGISTRO**

Processo: 2007 34.00 022168-0(22062-10.2007.4.01.3400) - 3100 - EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

Exequente: UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)

Executado(a,s): GEZEBEL REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA
BRUNO TEIXEIRA ALBUQUERQUE

Endereço: LOTE J, QI 04 - SHISUL - BRASÍLIA/DF

Finalidade: **PENHORA, AVALIAÇÃO E REGISTRO** de tantos bens quantos bastem, dentre os indicados pela Exequente/Executado (cópia anexa), com vista à garantia da Execução acima referenciada. **INTIME-O(S)**, ainda, de que tem o prazo de 30(trinta) dias, querendo, para embargar a execução

Efetivada a Penhora, proceda-se ao REGISTRO

INTIME-SE O EXECUTADO DA AVALIAÇÃO EFETUADA.

NOMEIE DEPOSITÁRIO no endereço acima mencionado a não abrir mão do depósito, sem prévia autorização do Juízo

RECAINDO A PENHORA SOBRE IMÓVEL, INTIME-SE O CÔNJUGE DO(A) EXECUTADO (A)

Advertência: O depositário não se exonerará do depósito sem prévia autorização do Juízo, e deverá zelar e preservar o estado de conservação do(s) bem(ns) que lhe for(em) confiado(s), devendo apresentá-los sempre que determinado pelo Juízo

Anexo(s): Cópia do despacho e dos bens indicados(quando houver)

Valor da Dívida: 1.342.094,24 (um milhão trezentos e quarenta e dois mil e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos), sujeito a atualização até a data do efetivo pagamento.

Com a virtualização dos processos do acervo da 19ª Vara, a consulta aos autos deverá ser feita no endereço eletrônico <http://www.trf1.gov.br> em Consulta Processual. Somente as partes e seus procuradores, regularmente cadastrados, terão acesso à visualização das peças processuais. Para tanto, é necessário o cadastramento no seguinte endereço eletrônico: <http://www.trf1.gov.br/Processos/Peticao/PetTermos.php>

Expedi este mandado por ordem do(a) Dr(a) **RICARDO GONÇALVES DA ROCHA CASTRO**, MM Juiz Federal da 19ª Vara, devendo ser cumprido por Oficial de Justiça Avaliador

CLAUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA
Diretora de Secretaria Substituta da 19ª Vara/DF

Recebemos
Brasília, 05 de Maio de 2017
1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
16/05/2017

SEDE DO JUÍZO: SEPN 510, Bloco "C", 5º ANDAR - EDIFÍCIO CABO FRIO - CEP 70750-523 - BRASILIA-DF
FONE: (61) 3521-3647 - E-MAIL: 19VARA@DF.TRF1.GOV.BR

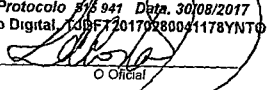
Documento assinado digitalmente conforme MP 2.200-2/2001, Lei 11.419/2006, Resolução 397/2004-CJF e IN-13-04/TRF-1ª Região
ANALISTA JUDICIÁRIO JUDICIÁRIA CLAUDIA CRISTINA GEOFFROY ZERAIK VEIGA em 3/4/2017 -1/-1-
Para verificar este documento acessar www.trf1.jus.br/autenticidade e informar o código PJD9594038

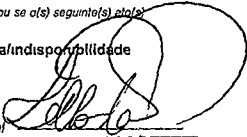
TRF-1ª REGIÃO/MP 15-02-04

conferido

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO
2007 34 00 022168-0



1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Protocolo 515 941 Data 30/08/2017
Selo Digital TJDFT20170280041178YNTQ

O Oficial
SC/SUL ED. VENÂNCIO 2000 BL. B 60 SL. 240-A FONE (61) 2102 2100

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL
Protocolo 515 941
Selo Digital TJDFT20170280041178YNTQ
Certifico que no Livro 2 prai cou se o(s) seguinte(s) ato(s)
Atos Praticados
R 25 - 55 590 - penhora/indisponibilidade

Em 19/09/2017 O Oficial
SC/SUL ED. VENÂNCIO 2000 BL. B-60 SL. 240-A FONE (61) 2102 2100

www.venancio.com.br
0200 5500 5900



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 — REGISTRO GERAL

MATRÍCULA
55590

FICHA
1

FICHA 1	MATRÍCULA Nº 55590	LIVRO 2 — REGISTRO GERAL	MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES		ANOTAÇÕES
			<p>MATRÍCULA Nº 55590</p> <p>IMÓVEL. Lote "J", destinado a Supermercado, da QI-04, do SHI/Sul, desta Capital, medindo 100,00m pelos lados norte e sul e 50,00m pelos lados leste e oeste, ou seja, a área de 5.000,00m², limitando-se com logradouros públicos por todos os lados. <u>Proprietária.</u> COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, com sede nesta Capital, CGC nº 00.037.457/0001-70. Registro anterior Inscrição nº 03, fls. 05, do antigo livro 8 e Averbação nº 4.639, fls. 182, do antigo livro 8-J, à margem da referida inscrição, arcos deste Cartório, referentes ao Memorial de Loteamento do Setor de Habitações Individuais Sul, Dou. f.º Brasília, 26 de agosto de 1986.</p> <p style="text-align: center;"><i>Wilson Viçoso - Técnico Judiciário</i></p> <p>R-1-55590 - INCORPORAÇÃO PARA INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL. Transmissante: COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP CGC nº 00.037.457/0001-70, representada por sua sucessora e mandatária COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, CGC nº 00.359.877/0001-73, ambas com sede nesta Capital <u>Adquirente.</u> SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, com sede nesta Capital, CGC nº 00.037.226/0001-67. Títulos. Escritura de 14 de fevereiro de 1977, fls. 11, livro 294, retificada e ratificada por outras de 30 de maio de 1985, fls. 065/066, livro 965 e de 25 de junho de 1986, fls. 106/107v, livro 998-A, todas do 2º Ofício de Notas local Valor: Cr\$10.000,00. Constan do título Ato Declaratório nº 014/86/DpR/SEF, da não incidência do pagamento do Imposto "Inter-vivus", CND do IAPAS nº 00483 e a Certidão Negativa do GDF nº 177-05 249/86. Dou. f.º Brasília, 26 de agosto de 1986.</p> <p style="text-align: center;"><i>Wilson Viçoso - Técnico Judiciário</i></p> <p>R-2-55590 - COMPRA E VENDA. Transmissante: SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB, qualificada no R.1 supra. <u>Adquirente:</u> DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULOS S/A - DISBRAVE, com sede nesta Capital, CGC nº 00.001.388/0001-45. Título: Escritura de 20 de novembro de 1990, fls. 043/045, livro 1585, do 1º Ofício de Notas local. Valor: Cr\$ 104.200.000,00, a ser pago da seguinte forma: Cr\$ 41.680.000,00, já recebidos pela transmitente e o restante, em 06 prestações mensais e sucessivas, acrescidas de juros de 12% ao ano (Tabela Price), vencendo-se a primeira em 20.12.90, sujeitas aos reajustes constantes do título. A presente venda foi feita com PACTO DE RETROVENDA, nos termos dos artigos 1140 a 1142 do Código Civil Brasileiro, obrigando a adquirente a construir no imóvel no prazo de 30 meses, a contar da data</p>	<p>Vide num. pre dial Av.03.</p> <p>Vide cancela mento Pacto de Retroven- da Av.04. Vide Quita- ção de pre- ço Av.7</p>	



VISO FICHA	MATRÍCULA — REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
1	<p>da escritura. Constan do título a guia nº 010880/90, do Imposto "inter-vivus" e a Certidão Negativa do GDF nº 303-31.902/90; e, a declaração a que se refere o Artigo 135, Inciso III, do Decreto 90.817, de 17.01.85, feita pela transmitente, visto que deixou de apresentar a CND do IAPAS. Dou fé. Brasília, 22 de abril de 1991.</p> <p><i>Carolina do Carmo Boreas - Tm, Juizizora</i></p> <p>Av.3-55590 - NUMERAÇÃO PREDIAL. De acordo com petição de 23 de junho de 1993, acompanhada de Declaração nº 151/93, datada de 02 de julho de 1993, expedida pelo DLO-RA-1-SAAR, documentos esses que ficam aqui arquivados, o Distrito Federal, estabeleceu para o imóvel objeto desta matrícula a seguinte numeração predial: SHI/SUL - ÁREA ESPECIAL (DESTINADA A SUPERMERCADO) QI.13 BLOCO "J". Dou fé. Brasília, 05 de julho de 1993.</p> <p><i>Camilo Flamarion Soares e Tarciso Leite</i></p> <p>Av.4-55590 - CANCELAMENTO DE FACTO DE RETROVENDA. De acordo com petição de 22 de junho de 1993, acompanhada de Ofício nº 172, expedido pela "TERRACAP", em 21.06.93 e Carta nº09/93, de 01.06.93, da "SAB", documentos esses que ficam aqui arquivados, o Facto de Retrovenda que recai sobre o imóvel objeto desta matrícula, fica cancelado para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. Brasília, 05 de julho de 1993.</p> <p><i>Camilo Flamarion Soares e Tarciso Leite</i></p> <p>R-5-55590 - DAÇÃO EM PAGAMENTO. Transmitedor: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE VEÍCULOS S/A-DISBRAVE, qualificada no R-2 retro. Adquirente: SERSAN-SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 00.476.366/0001-31. Título: Escritura de 05 de outubro de 1995, fls. 140/141, livro 1772-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas local. Valor: R\$1.300.000,00. Constan do título a guia nº 50040871, do Imposto "inter-vivus", a Certidão Negativa do GDF nº135-54.002/95, a CND do INSS nº 293160 e a CQTCF da DRE nº 180833/95. Dou fé. Brasília, 11 de julho de 1996.</p> <p><i>Camilo Flamarion Soares e Tarciso Leite</i></p> <p>R-6-55590 - COMPRA E VENDA. Transmitedor: SERSAN-SOCIEDADE DE TERRAPLENAGEM, CONSTRUÇÃO CIVIL E AGROPECUÁRIA LTDA, qualificada no R-5 supra. Adquirente: EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 72.576.887/0001-71. Título: Escritura de 24 de janeiro de 1996, fls. 011/012, livro 1782-E, do Cartório do 1º Ofício de Notas local. Valor: R\$1.622.500,00, pagos da seguinte forma: R\$1.100.000,00, já recebidos pela transmitente e o restante, ou seja, R\$522.500,00, através de 01 Nota Promissó-</p>	



CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 55590

FICHA 02

MATRÍCULA Nº 55590	MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
MATRÍCULA Nº 55590	<p>(Lote "J", da QI-04, do SHI/SUL, destinado a supermercado)</p> <p>R-6-55590 - (continuação)...Promissória com vencimento para 13.02.96, emitida em caráter pro-solvendo. Constan do título a guia nº 60001631, do Imposto "inter-vivus", a Certidão Negativa do GDF nº 135-54.002/95, a CND do INSS nº 225462 e que deixou de ser apresentada a CQTCF da DRF, tendo em vista que o imóvel não faz parte do ativo permanente da transmitente, conforme Ato Declaratório nº 109 de 10.08.94. Dou fé. Brasília, 11 de julho de 1996.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Camilla Plasmarton Soares - Escrivã</p>	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<p>AV-1-55590 - QUITAÇÃO DE PREÇO. De acordo com petição de 02 de abril de 1996, acompanhada de Declaração de Quitação, datada de 03.07.96, expedida pela SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA - SAB, documentos esses que ficam aqui arquivados, fica consignado para todos os fins e efeitos de direito, que o preço total de venda do imóvel objeto desta matrícula, de que trata o R.2 retro foi totalmente quitado pela DISTRIBUIDORA BRASÍLIA DE VEÍCULO LOSA DISBRAVE. Dou fé. Brasília, 11 de julho de 1996.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Camilla Plasmarton Soares - Escrivã</p>	
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<p>R.8-55590 - HIPOTECA CEDULAR. Devedora: EDMAR BITTENCOURT E FILHOS LTDA, com sede nesta Capital, CGC nº 72.576.887/0001-71. - Credor: BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência GUARÁ-DF, CGC nº 00.000.000/1869-45. Título: Cédula de Crédito Comercial nº 96/00019-8, emitida nesta praça em 24.01.96, com vencimento para 18.01.97, da qual fica uma via aqui arquivada. Valor do Débito: R\$. . . \$750.000,00, a ser pago em 12 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira em 24.02.96 e a última em 18.01.97. Os valores lançados na conta vinculada sofrerão incidência de encargos básicos calculados mensalmente, com base na Taxa Referencial (TR), na forma regulamentada pelo Banco Central do Brasil. Incidirão, ainda, Encargos Adicionais à taxa nominal de 1.000% ao mês, calculados pelo método hamburguês, com base na taxa proporcional diária (mês de 30 dias), correspondendo a 12,683% ao ano, sujeitando-se a operação aos reajustes constantes do título. Hipoteca feita em primeiro lugar e sem concorrência. Fica aqui arquivada a fotocópia da CQTCF da DRF nº E-0.189.779. Dou fé. Brasília, 18 de julho de 1996.</p> <p><i>[Assinatura]</i> Camilla Plasmarton Soares - Escrivã</p>	<p>Vide canc. Av.10</p>
LIVRO 2 - REGISTRO GERAL	<p>AV.9-55590 - INALIENABILIDADE. De acordo com o que consta da Cédula de Crédito Comercial objeto do R.8 supra, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não poderá ser gravado de</p>	<p>Vide canc. Av.11</p>



MATRÍCULA - REGISTROS E AVERBAÇÕES	ANOTAÇÕES
<p>qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida Cédula. Dou fé. Brasília, 18 de julho de 1996. <i>[Assinatura]</i></p> <p><small>Camilla Flaminiano Soares Ferreira</small></p> <p><u>Av.10-55590</u> - CANCELAMENTO DE HIPOTECA CEDULAR. De acordo com autorização do credor, datada de 03.11.98, que fica aqui arquivada, a hipoteca cedular de que trata o R.8 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. 23.11.98. Escrevente, <i>[Assinatura]</i></p> <p><u>Av.11-55590</u> - CANCELAMENTO DE INALIENABILIDADE. Certifico que, de acordo com autorização do credor, datada de 09.11.98, que fica aqui arquivada, a inalienabilidade de que trata a Av.9 retro, fica cancelada para todos os fins e efeitos de direito. Dou fé. 23.11.98. Escrevente, <i>[Assinatura]</i></p> <p>Certifico que, tendo em vista a implementação do novo sistema de computação necessário à organização e execução dos serviços, fica ENCERRADA a presente ficha, ao abrigo do artigo nº 41, da Lei nº 8.935, de 18.11.94, sendo nesta data aberta a ficha nº 03. Dou fé. Brasília, 10 de dezembro de 2001. OFICINA <i>[Assinatura]</i></p>	

VERSO FICHA



1º Ofício de Registro de Imóveis
do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matrícula	ficha
55 590	03

ficha 03
matrícula 55.590

(SH/SUL - ÁREA ESPECIAL (DESTINADA A SUPERMERCADO) - QI.13 - BLOCO "J")
R 12 55590 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 21/22 694 6, emitida nesta praça em 29/11/2001, com vencimento para 01 12 2011, conforme registro nº 7940, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 72 576 887/0001-71, hipotecou o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor BANCO DO BRASIL S/A, por sua Agência GUARA(DF), CNPJ nº 00 000 000/1869-45, em 1º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$3 198 000,00, a ser pago em 96 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 01 01 2004 e as demais em igual dia dos meses subsequentes Juros de 13,175% ao ano, calculados por dias corridos, com base na taxa proporcional diária (ano de 360 dias), correspondendo a 14%(quatorze inteiros) efetivos ao ano, ~~em favor do credor~~ ~~em favor dos reajustes constantes do título~~ DOU FE Em, 07/12/2001
 Escrevente *[Assinatura]*

Av 13-55590 - INALIENABILIDADE De acordo com o que consta da cédula de crédito comercial objeto do R 11/55590, ficou estabelecido que o bem constitutivo da garantia não podera, ser gravado de qualquer ônus em favor de terceiros, nem arrendado, cedido, transferido ou de qualquer forma alienado na vigência da referida cédula DOU FE Em, 07/12/2001
 Escrevente *[Assinatura]*

R 14 55590 - HIPOTECA CEDULAR - Nos termos da Cédula de Crédito Comercial nº 2003/81838, emitida nesta praça em 10/07/2003, prenotada em 11/07/2003, sob o nº 342723, neste Serviço Registral, com vencimento para 15/07/2010, conforme registro nº 8379, feito nesta data, no Livro 03 - Registro Auxiliar deste Serviço Registral, o devedor SUPERMERCADOS BOM MOTIVO LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 04 943 501/0001-62, e como intervente dadora da garantia EDMAR BITTENCOURT & FILHOS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 72 576 887/0001-71, hipotecaram o imóvel objeto da presente matrícula ao Credor BRB- BANCO DE BRASIL IA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00 000 208/0001 00, em 2º grau e sem concorrência, para garantia do débito de R\$R\$2 590 820,00, a ser pago em 60 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 15/08/2005, e as demais em igual dia dos meses subsequentes, sendo a ultima em 15/07/2010 Os juros são devidos à taxa de 7,5% ao ano, acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a sistemática constantes dos itens I, II e III da referida cédula, sujeitando-se a operação as condições constantes do título ANEXO I - ORÇAMENTO DE APLICAÇÃO ANEXO II - CRONOGRAMA DE USOS E FONTES DOU FE Em, 15/07/2003
 Escrevente *[Assinatura]*

Av 15-55590 - ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL - De acordo com petição de 25/05/2007, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 392075, em 28/05/2007, acompanhada dos documentos comprobatórios, a proprietária do imóvel objeto desta matrícula, teve a sua razão social alterada para GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/05/2007
 Escrevente *[Assinatura]*

Av 16-55590 - RETIFICAÇÃO E RATIFICAÇÃO - De acordo com o instrumento particular (Aditivo) de 04/05/2007, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 391772, em data de 21/05/2007, foi retificada a cédula de crédito comercial referente a hipoteca cedular de que trata o R 12 na parte referente ao vencimento do prazo de pagamento, o qual foi prorrogado para 01/12/2011, ficando alterado o valor da dívida que passou a ser de R\$3 006 959,86 a ser paga parceladamente, sujeitando-se a operação as condições, prazos, juros e correções constantes do título, que fica arquivado neste Serviço Registral Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições da referida cédula DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/05/2007
 Escrevente *[Assinatura]*

(CONTINUA NO VERSO)



LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
55 590	03
	Verso

R 17-55590 - LOCAÇÃO - Por instrumento particular datado de 26/04/2007, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 394264, em 20/07/2007, o imóvel objeto desta matrícula foi dado em locação pela locadora GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, com sede nesta Capital, CNPJ nº 72 576 887/0001-71, à locatária CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, com sede em São Paulo/SP, CNPJ nº 45 543 915/0001-81, pelo prazo de 20 anos, pelo valor mensal de R\$42 500,00, a ser pago na rede bancária, até o 10º dia de cada mês, sujeitando-se aos reajustes e condições constantes do contrato. Consta do título cláusula de vigência no caso de alienação do imóvel DOU FÉ Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/08/2007.
Escrevente *[Assinatura]*

Av 18-55590 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - Por instrumento particular datado de 26/04/2007, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 394264, em 20/07/2007, objeto do R 17 supra, o locatário CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA, já qualificado acima, terá o direito de preferência a aquisição do imóvel locado, caso posto à venda pelos proprietários, nos termos do art 27 e seguintes da Lei nº 8 245, de 18/11/1991 DOU FÉ Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 06/08/2007.
Escrevente *[Assinatura]*

Av 19-55590 - EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO - De acordo com requerimento datado de 19/12/2011, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 450403 em 19/12/2011 acompanhado da decisão interlocutória datada de 19/12/2011, expedida pelo Juízo da 21ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, fica consignado que tramita perante o referido Juízo uma Ação de Rescisão de Contrato - Processo nº 2011 01 1 230319-6, movida por PATRICIA BITTENCOURT e Outros em desfavor de PLATINUM CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e Outros DOU FÉ Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 17/01/2012.
Escrevente *[Assinatura]*

Av 20-55590 - CESSÃO DE CREDITO - Por escritura pública lavrada em 03/08/2010 no Livro D-1948, às fls 059/060 no Serviço Notarial do 3º Ofício de Brasília/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 469651, em 01/08/2013, o BANCO DO BRASIL S/A por sua agência Guara/DF, CNPJ nº 00 000 000/1869-45 cedeu e transferiu a JUCELINO LIMA SOARES, brasileiro, empresário, CI nº 124 980-SSP/DF e CPF nº 057 127 261-49, casado com ANDRESSA TAVEIRA SOARES, sob o regime da separação de bens, na vigência da Lei nº 6 515/77, residente e domiciliado nesta Capital os seus direitos de credor, com relação a dívida hipotecária objeto do R 12, garantida pelo imóvel desta matrícula, tendo sido atribuído o valor de R\$1 450 000,00, ao crédito ora cedido DOU FÉ Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 20/08/2013.
Escrevente *[Assinatura]*

R 21-55590 - PENHORA - De acordo com certidão datada de 14/05/2014, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 480429, em 24/06/2014, expedida pelo Juízo de Direito da 6ª Vara Cível da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília/DF, em cumprimento a determinação do MM Juiz Dr Pedro Oliveira de Vasconcelos, Juiz de Direito Substituto, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2008 01 1 098707-6, movida pelo credor BRB BANCO DE BRASILIA S/A, em desfavor dos devedores BM ALIMENTOS LTDA e OUTROS, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$2 640 030,70 DOU FÉ Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 11/07/2014.
Escrevente *[Assinatura]*

Av 22-55590 - INDISPONIBILIDADE - De acordo com o Ofício nº 532/2014 datado de 22/10/2014 prenotado neste Serviço Registral sob o nº 485115 em 13/11/2014 expedido pelo Juízo da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 2007 34 00 022168-0 (22062-10 2007 4 01 3400) movida por UNIAO NACIONAL (FUNDAÇÃO NACIONAL) em desfavor de GI ZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA CNPJ nº 72 576 887/0001-71 em cumprimento a determinação do MM Juiz Dr Ricardo Gonçalves da Rocha

CONTINUA NA FICHA 4



1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

matricula	ficha
55 590	04

ficha 04

matricula 55 590

(SH/SUL - ÁREA ESPECIAL DESTINADA A SUPERMERCADO) - OI 13 - BLOCO "I")
 Castro, foi determinada a indisponibilidade do imóvel objeto desta matrícula. Consta da matrícula que este imóvel pertence a EDMAR BIFFENCOURA E FILHOS LTDA DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 24/11/2014. Escrevente: *[assinatura]*

Av 23-55590 - CESSÃO DE CRÉDITO - Por escritura pública lavrada em 24/08/2015, no livro 2233, as fls 093/095, no Serviço Notarial do 5º Ofício de Taguatinga/DF, prenotada neste Serviço Registral sob o nº 495423, em 07/10/2015, o BRB- BANCO DE BRASÍLIA S/A, com sede nesta Capital, CNPJ nº 00 000 208/0001-00, cedeu e transferiu a IMOBILIARIA COLINA LTDA, com sede em Uberlândia/MG, CNPJ nº 19 926 930/0001-07, os seus direitos de credor com relação a dívida hipotecária objeto do R 14, garantida pelo imóvel objeto desta matrícula, e por imóvel de outra circunscrição, tendo sido atribuído ao crédito ora cedido o valor de R\$ 800.000,00 DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 26/10/2015. Escrevente: *[assinatura]*

R 24-55590 - PENHORA - De acordo com Mandado nº 002457, datado de 30/03/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 513627, em 16/06/2017, expedido pela 3ª Vara de Execução de Títulos Extrajudiciais de Brasília/DF, em cumprimento a determinação do MM Juiz Dr. Clovis Moura de Sousa, extraída dos autos da Ação de Execução - Processo nº 0035494-63/2014 8 07 0001, movida pelo credor JUSCELINO LIMA SOARES, CPF nº 037.127.261-49, em desfavor da devedora GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, (CNPJ nº 72.376.887/0001-71, o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida no valor de R\$10.067.680,62, ficando como fiel depositário a devedora DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 29/06/2017. Escrevente: *[assinatura]*

R 25-55590 - PENHORA/INDISPONIBILIDADE - De acordo com Mandado datado de 03/04/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 515941, em 30/08/2015, expedido pelo Juiz da 19ª Vara Federal da Seção Judiciária do Distrito Federal/DF, em cumprimento a determinação do MM Juiz de Direito Dr. Ricardo Gonçalves da Rocha Castro, extraído dos autos do Processo nº 2007-34 00 0022168 0 (22062-10 2007 4 01 3400) movida pela credora LUNÃO FIDELRAI (IAZENIDA NACIONAL) em desfavor da devedora GEZEBEL REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA o imóvel objeto desta matrícula foi penhorado para garantia da dívida de valor de R\$1.342.094,24, Dessa forma, de acordo com o § 1º do art. 53 da Lei 8.212/1991, em virtude desta penhora o imóvel fica gravado de indisponibilidade DOU FE Luiz Gustavo Leão Ribeiro, registrador, 19/09/2017. Escrevente: *[assinatura]*

1º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO DISTRITO FEDERAL

Confere com a matrícula original arquivada neste serviço registral BRASÍLIA-DF, 26 de setembro de 2017. Último Ato: R-25

[assinatura]
Eu, GETONIO SOUSA LIMA - AUX REGISTRAL a confen

